



PREFEITURA DE  
**LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

## **LEI Nº 652 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

APROVA O PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- PMIA (2018-2021) NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA- RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 69 da lei Orgânica do município, faço saber que a câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e PROMULGO a seguinte lei.

Art. 1º Fica Aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência- PMIA (2018- 2021) do município de Lucrécia- RN constante no anexo único desta lei.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**

**CPF: 970.648.404-30**

**Prefeita**



PREFEITURA DE  
**LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: [prefeituradelucrecia2017@gmail.com](mailto:prefeituradelucrecia2017@gmail.com)

# SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 652/2019**, que **APROVA O PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- PMIA (2018- 2021) NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA- RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 10 de dezembro de 2019.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**

CPF. : 970.648.404-30

**Prefeita**